



Publicado em Placar

Em 13 / 12 / 93

Adelig

23

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 76 /93.

de 22 de novembro de 1993

Nomeia Conselheiros da PAVIPALMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, da Lei Orgânica do Município e arts. 9, § 2º e 10, do Estatuto da PAVIPALMAS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho de Administração da Pavimentadora e Urbanizadora de Palmas - PAVIPALMAS, os seguintes membros: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - Presidente, PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO - Secretário Executivo e WATERLOO VIERA FONSECA - Membro; e os respectivos suplentes: WELLINGTON ALVES DA COSTA, VALMIR MARTINS SANTANA e OSCAR CAETANO RAMOS.

Art. 2º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Fiscal da PAVIPALMAS, os seguintes membros: CESAMAR LÁZARO DA SILVEIRA, - Presidente, ADJAIR DE LIMA E SILVA, - Membro e FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA, - Membro; e os respectivos suplentes: JAKSON MONTEIRO, NILMAR GALVINO RUIZ e SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros nomeados neste Decreto é de 2 (dois) anos, vedada qualquer gratificação ou remuneração sendo os serviços prestados considerados de relevância ao Município de Palmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em 1º de dezembro de 1993.

Eduardo Siqueira Campos
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Braga do Carmo
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Governo